



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.725 **De 19 de junho de 2018**

Dá nova redação ao Art. 7º, do Decreto nº 11.293, de 20 de novembro de 2016, estendendo o período de utilização dos créditos do Cartão Estudante do Transporte Coletivo Urbano do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 7º do Decreto nº 11.293, de 20 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os créditos de estudante somente poderão ser utilizados para o fim específico a que se destinam, da seguinte forma:

- I. Para os estudantes regularmente matriculados no ensino médio, durante o período letivo, sendo expressamente vedada sua utilização durante domingos, feriados e férias escolares, com liberação nos seguintes horários:
 - a) Aluno matriculado no período da manhã: cartão estudante liberado entre 06h e 16h;
 - b) Aluno matriculado no período da tarde: cartão estudante liberado entre 09h30 e 19h30;
 - c) Aluno matriculado no período da noite: cartão estudante liberado entre 14h e 00h.
- II. Para os estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação e pós-graduação, independentemente do dia da semana ou horário em que elas ocorram, ressalvados os dias de feriado e o período de férias escolares, observando-se o limite de crédito mensal estabelecido individualmente, de acordo com o documento de matrícula emitido pela Instituição de Ensino.

§ 1º Em caso de desistência ou término do curso, o estudante deverá comunicar o fato à central de atendimento da administradora do cartão de bilhetagem urbano, para cancelamento do benefício.

§ 2º O descumprimento do previsto no *caput* deste artigo ou a falta de comunicação prevista no § 1º implicará bloqueio e apreensão do cartão e a suspensão da venda de créditos, sob pena de multa por utilização indevida dos créditos beneficiados.” (NR)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. ("PC/EGEN").

Publicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 21/junho/18 - Ano 113 - Exemplar nº 140.